

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo: Processo Administrativo licitatório 051/2021
Referência: Pregão Presencial 033/2021
Interessado: Eva de Fátima Antunes - ME (CNPJ 04.147.085/0001-96); Luiz Ernani Fagundes ME (CNPJ 01.672.607/0001-80)
Assunto: Impugnação do edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação formulado pelas empresas EVA DE FÁTIMA ANTUNES - ME (CNPJ 04.147.085/0001-96) e LUIZ ERNANI FAGUNDES ME (CNPJ 01.672.607/0001-80) ao edital do Pregão supracitado, protocolizado no dia 25 de março de 2021 sob os números 1714/2021 e 1728/2021, respectivamente, em trâmite neste setor.

1) DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 20.1 do edital, o prazo para impugnação é de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação:

“20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos.”

A data de abertura da licitação foi fixada para o dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), portanto, o prazo para fatal para impugnação é o dia 24 de março de 2021 (quarta-feira).

Como visto, a Impugnação encontra-se intempestiva, conforme ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação: “O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.”

2) CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, deixo de conhecer as impugnações pela sua intempestividade, informando ainda, que a data da realização do certame licitatório permanece inalterada, ou seja, será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), nas mesmas formas definidas no edital.

Cândói, 26 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5F785042

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>